

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

REQUERIMENTO N°, DE 2019

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer a convocação de diretores da ALPHAGEOS, empresa responsável pela realização dos DHPs na barragem B1, para prestarem depoimentos.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V e § 3º, caput, da Constituição Federal, e do art. 117, caput, c/c com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a CONVOCAÇÃO, na condição de TESTEMUNHAS, em data a ser futuramente definida, dos seguintes de diretores da ALPHAGEOS para prestarem depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data a ser futuramente definida, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho, em especial da realização dos DHPs na barragem B1:

- PAULA BAILLOT LACERDA Engenheira Civil;
- RUY THALES BAILLOT Geólogo; e
- EDEMIR AUGUSTO COUTO Geólogo.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em

Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, a fim de que a sensação de impunidade ora vigente possa até mesmo fomentar a ocorrência de novos desastres.

Ao longo dos depoimentos prestados nesta CPI por servidores públicos e empregados da Vale e de outras empresas, como a TÜV SÜD e a POTAMOS, têm ficado claras inúmeras divergências técnicas que podem responsabilizar ora uma ou outra empresa, ora um ou outro técnico, dependendo da veracidade dos resultados encontrados. Algumas das divergências dizem respeito, por exemplo, à realização de drenos horizontais profundos (DHPs) na barragem B1, procedimento este sugerido pela TÜV SÜD, contra a orientação da POTAMUS, mas aceito pela Vale, que contratou a empresa ALPHAGEOS para a sua execução.

Contratou-se, portanto, a realização de 30 DHPs na barragem B1 no primeiro semestre de 2018. Quando da realização do DHP nº 15, já no mês de junho, contudo, ocorreu um fenômeno conhecido como "fraturamento"



hidráulico", que consiste na saída de água com carreamento excessivo de sólidos em suspensão, em razão da utilização de pressão de água muito alta, o que o Sr. Makoto Namba, da TÜV SÜD, em depoimento à Polícia Civil de Minas Gerais, teria classificado como "barbeiragem". Tal fraturamento poderia acarretar um gatilho para a liquefação da barragem, constituindo, portanto, uma das possíveis causas de seu rompimento sete meses depois.

Daí a razão pela qual considero necessária a oitiva das citadas testemunhas, para que esta Comissão possa conduzir suas investigações com maior conhecimento de causa e atribuir as responsabilidades pelo trágico evento a quem de direito, pessoas físicas ou jurídicas, alcançando, assim, com maior rapidez e precisão, os fins colimados.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

2019-9823